



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

PROJETO DE LEI Nº _____ /2026

Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Abala Cantinho do Céu no Calendário Municipal, em reconhecimento à sua contribuição espiritual, social e comunitária, a ser comemorado anualmente no mês de abril, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

O evento Abala Cantinho do Céu, a ser realizado no mês de abril de cada ano, em reconhecimento à sua contribuição espiritual, social e comunitária.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2026.

PASTORA SANDRA ALVES

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa inserir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade o evento Abala Cantinho do Céu a ser realizado no mês de abril de todo ano, promovendo cultura, música, fé, convivência comunitária e ocupação positiva dos espaços públicos.

O evento nasceu da necessidade de aproximar das comunidades periféricas atividades culturais e de entretenimento que, muitas vezes, estão concentradas em outras regiões da cidade e envolvem custos de ingresso e deslocamento que dificultam o acesso das famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Realizado no Parque Linear Cantinho do Céu, o Abala demonstrou grande capacidade de mobilização popular. A primeira edição, em novembro de 2025, reuniu aproximadamente 7 mil pessoas. Em abril de 2026, a segunda edição alcançou público estimado de 9 mil participantes, consolidando o evento como importante manifestação cultural e comunitária da região.

Além das apresentações de artistas da música cristã, o evento promove a integração de famílias, igrejas, organizações sociais, comerciantes e moradores de diferentes bairros do extremo sul, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a valorização do próprio território.

Sua realização gratuita permite que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso à cultura e ao lazer dentro da comunidade em que vivem, sem que a condição econômica seja um obstáculo à participação. As experiências já realizadas demonstraram, ainda, a capacidade do evento de movimentar o comércio local e proporcionar uma ocupação saudável, segura e familiar do espaço público.

A inclusão do "Abala Cantinho do Céu" no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo representa, portanto, o reconhecimento de uma iniciativa que nasceu na periferia, conquistou a comunidade e já reúne milhares de pessoas, valorizando a cultura, a liberdade religiosa, a convivência familiar e o direito ao lazer.

Diante de sua relevância social, cultural e comunitária, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

PASTORA SANDRA ALVES

Vereadora